

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 8377, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

"Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Adriano Andrade Silva**, Agente Operacional da Frota, Padrão 09, Nível IIIE – da Diretoria de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, nomeado em 02/04/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Maria Palhares dos Santos**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 01/04/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

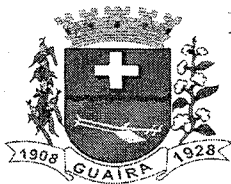
Art. 3º Ao servidor **José Mauro de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeado em 01/04/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º Ao servidor **Reginaldo Ferreira da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeado em 13/04/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 13/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º Ao servidor **Gilberto Doniseti Machado**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, nomeado em 08/04/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 08/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º Ao servidor **Baltazar Reis Zampieri**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Gabinete e Comunicação, nomeado em 08/04/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 08/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º Ao servidor **Antonio Carlos de Sá**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeado em 08/04/1992,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaiara - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 08/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º Ao servidor **Lucas Gonçalves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeado em 08/04/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 08/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º Ao servidor **João Geraldo Grupo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeado em 08/04/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 08/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. Ao servidor **Euripedes dos Santos**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeado em 08/04/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 08/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

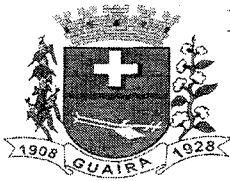
Art. 11. Ao servidor **Americo Loures Filho**, Médico, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 07/04/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 07/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 12. Ao servidor **Jarbas Afonso Borges**, Médico, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 07/04/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 07/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 13. A servidora **Rosemeire Alves Talarico Vacaro**, Médica, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 07/04/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 07/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 14. A servidora **Vera Maria de Araujo Chapela**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, nomeada em 01/04/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 15. A servidora **Miriam Arruda dos Santos**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 01/04/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Art. 16. Ao servidor **Alessandro da Silva**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, nomeado em 01/04/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 17. A servidora **Luzia Aparecida Serapião**, Agente de Atendimento Administrativo, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, nomeada em 01/04/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 18. A servidora **Vera Lucia da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 01/04/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

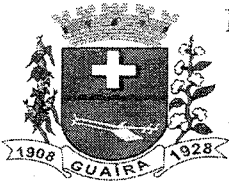
Art. 19. A servidora **Eliane Maria Alves Saud**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 01/04/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 20. A servidora **Eloisa Cristina Barbosa**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 01/04/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 21. A servidora **Talita Paulino Trinck Barros**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 20/04/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 20/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 22. A servidora **Rita de Cassia Vilela Pereira Longo**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 20/04/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 20/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 23. A servidora **Adriana Cristina Duarte da Silva**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 20/04/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 20/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Art. 24. Ao servidor **Oswaldo Correia Rocha**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 13/04/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 13/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 25. A servidora **Eunice Aparecida Garcia Assis**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 09/04/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 09/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 26. A servidora **Alessandra Rosa Magalhães de Aquino**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 02/04/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 27. A servidora **Mirela Fabiano Lima**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 02/04/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 28. A servidora **Silvia Helena Vieira Cavallo**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 02/04/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 29. A servidora **Sonia Regina de Araujo Oliveira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 02/04/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 30. A servidora **Gercilia Aparecida Gazeta**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 02/04/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 31. A servidora **Adriana Cristina da Silva Mizuno**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 02/04/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 32. A servidora **Maria Francisca da Mota Pinto**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 02/04/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



Art. 33. A servidora **Claudia Cristina de Castro Tito**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 02/04/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 34. A servidora **Elenice Alves Pereira da Silva**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 02/04/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

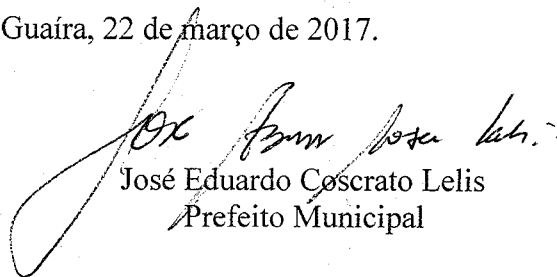
Art. 35. A servidora **Adriana Silva Galbiade de Matos**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 02/04/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 36. A servidora **Renata de Oliveira Bondezan Talarico**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 02/04/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

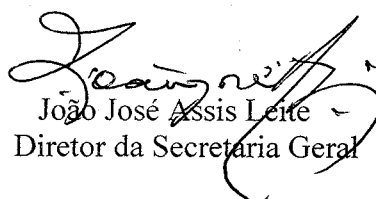
Art. 37. A servidora **Joana Darc Vicente Tristão**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 02/04/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/04/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 38. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 22 de março de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


João José Assis Leite
Diretor da Secretaria Geral